



# PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DOURADA-GO

## LEI Nº 972/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 13/11/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

*“Dispõe sobre alteração do Quadro de Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada - GO”*

  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o quadro de vencimentos base dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, que deverá observar os seguintes valores para os exercícios especificados;

Quantidade de Vagas	Cargo	Vencimento Base Atual	Vencimento Base Janeiro 2025
02	Agente de Apoio Básico	R\$ 1.688,78	R\$ 2.188,78
01	Técnico Legislativo de Protocolo, Arquivo e Pesquisa	R\$ 2.765,97	R\$ 3.265,97
01	Técnico Legislativo de Recursos Humanos	R\$ 2.765,97	R\$ 3.265,97
01	Secretário Geral	R\$ 3.226,96	R\$ 3.726,96

**§1º** - Ficam preservadas, nos mesmos percentuais, os acréscimos decorrentes das progressões e demais vantagem adquiridas pelos servidores quando da publicação desta Lei.

**§ 2º** - A presente Lei não afeta o transcurso do prazo aquisitivo referente as vantagens pecuniárias que o servidor faça jus.





# PREFEITURA MUNICIPAL **CACHOEIRA DOURADA-GO**

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Nº 763/2017, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder com a atualização da tabela de vencimentos a cada exercício.

**Art. 3º.** Segue Impacto Financeiro anexo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/11/2024).

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



**INTERESSADO:** Diretoria de Gestão de RH da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada.

**PROCESSO:** Projeto de Lei 02/2024.

**DATA:** 21/10/2024.

**ASSUNTO:** Parecer sobre alteração de vencimentos dos servidores efetivos.

### PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Instado a manifestar sobre a despesa gerada pela proposição que altera os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, com início de vigência em 2025, correrá à custa da dotação própria do orçamento, adequando-se orçamentária e financeiramente com a LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerado o valor do duodécimo para o exercício de 2024 que é de R\$ 325.905,72 mensal e que a despesa de pessoal do Poder Legislativo considerando o mês de setembro de 2024 foi de R\$ 128.925,62 (média mensal), que corresponde a 50,59% da referida receita mensal, segue parecer técnico:

Descrição	Despesa de Pessoal sobre o Duodécimo	Despesa de Pessoal sobre a RCL
1 - Folha mensal - Antes do PL 02/2024	128.925,62	157.289,26
2 - Alteração na Folha mensal - Após o PL 02/2024	4.699,75	5.733,69
<b>3 - Despesa mensal – Após o PL 02/2024 (1+2)</b>	<b>133.625,37</b>	<b>163.022,95</b>
<b>4 - Duodécimo mensal</b>	<b>325.905,72</b>	<b>0</b>
<b>5 - RCL mensal</b>	<b>0</b>	<b>5.599.527,13</b>
<b>Despesa de pessoal do Poder Legislativo Antes do PL 02/2024 (%)</b>	<b>39,56</b>	<b>2,81</b>
<b>Impacto Orçamentário Mensal após o PL 02/2024</b>	<b>1,44</b>	<b>0,10</b>
<b>Despesa de pessoal do Poder Legislativo Após o PL 02/2024 (%)</b>	<b>41,00</b>	<b>2,91</b>

De acordo com os valores projetados para o aumento contido no presente projeto de alteração do quadro de vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo, o impacto financeiro/orçamentário mensal será de R\$ 4.699,75 que corresponde a 1,44% sobre a receita do duodécimo mensal, **ATESTO** para os devidos fins que o limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo continuará sendo respeitado. Neste contexto, a despesa total de pessoal passará para 41,00% da receita do duodécimo, portanto, dentro do limite máximo de 70%.



**CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA**  
Avenida B, esquina com Rua 01, nº 111, Setor Água Branca  
Goiânia–Goiás, CEP nº 74.723-050

Em relação ao impacto financeiro/orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, o aumento da despesa de pessoal será de R\$ 5.733,69, correspondente a 0,10% da RCL, cujo limite total passará para 2,91%, estando também dentro do limite máximo de 6%.

Outrossim, **ATESTO** ainda que no Poder Legislativo existe dotação orçamentária com saldo suficiente para cobertura do acréscimo da despesa pretendida.

Por tudo exposto, opinamos pela possibilidade de dar prosseguimento ao Projeto de Criação de Cargos do Poder Legislativo nos valores pretendidos.

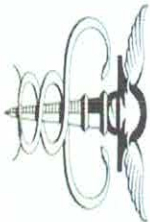
É o parecer, salvo melhor juízo.

Cachoeira Dourada-Go, 21 de outubro de 2024.

CLAUDIO DE PADUA Assinado de forma digital por  
RESENDE:5569774718 CLAUDIO DE PADUA  
7 RESENDE:55697747187  
Dados: 2024.10.21 18:39:51 -03'00'

**CLÁUDIO DE PÁDUA RESENDE**

Contador



**CR ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA**  
Avenida B, esquina com Rua 01, nº 1111, Setor Água Branca  
Goiânia-Goiás, CEP nº 74.723-050

## ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO SOBRE ÍNDICES DE PESSOAL DO LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida Acumulada até Abril de 2024 (Média Mensal)	5.599.527,13
Receita do Duodécimo Mensal 2024	325.905,72
Folha de pagamento do mês de Setembro de 2024	128.925,62

### IMPACTO SOBRE A FOLHA MENSAL DO LEGISLATIVO

ORD	DESCRIÇÃO	FOLHA ANTERIOR	ALTERAÇÃO - PL 02/2024	ATUALIZADA
1	Despesa com Pessoal Acumulada - Setembro/2024 p/ Cálculo do Índice sobre RCL	157.289,26	5.733,69	163.022,95
2	Despesa com Pessoal Acumulada - Setembro/2024 p/ Cálculo do Índice sobre o DUODÉCIMO	128.925,62	4.699,15	133.625,37

### IMPACTO DA DESPESA DE PESSOAL SOBRE A RCL

1 - RCL ACUMULADA - MÉDIA SETEMBRO DE 2024	5.599.527,13	%
2 - LIMITE MÁXIMO SOBRE A RCL	335.971,63	6,00
3 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL APÓS INCLUSÃO DE CARGOS NOVOS	163.022,95	2,91
4 - DIFERENÇA À MENOR	172.948,68	3,09

### IMPACTO DA DESPESA DE PESSOAL SOBRE O DUODÉCIMO

1 - DUODÉCIMO MENSAL PARA 2024	325.905,72	%
2 - LIMITE MÁXIMO SOBRE O DUODÉCIMO	228.134,00	70,00
3 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL APÓS INCLUSÃO DE NOVOS CARGOS	133.625,37	41,00
4 - DIFERENÇA À MENOR	94.508,64	29,00

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO DE PADUA  
CLAUDIO DE PADUA  
RESENDE55697747187  
Dados: 2024.10.21 18:42:10 -03'00'

CLAUDIO DE PADUA RESENDE  
Contador